

RESOLUÇÃO Nº 504

ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2010-2011

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Vigésima Nona Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.541(09) sobre o projeto de Orçamento-Programa de 2010-2011; e

CONSIDERANDO:

Que a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) estabelece:

- i) no artigo 8, alínea b, que a Junta Interamericana de Agricultura (JIA) terá como uma de suas atribuições “aprovar o orçamento-programa bienal e fixar as cotas anuais dos Estados membros”;
- ii) no artigo 23, que “os Estados membros contribuirão para a manutenção do Instituto mediante cotas anuais fixadas pela Junta, de acordo com o sistema de cálculo de cotas da Organização dos Estados Americanos”; e
- iii) no artigo 14, alínea b, que o Comitê Executivo terá como atribuição “examinar o projeto de orçamento-programa bienal que é submetido à Junta pelo Diretor-Geral e fazer as observações e recomendações que considerar pertinentes”;

Que o Plano de Médio Prazo em vigor abrange o período 2006-2010 e que em janeiro de 2010 se inicia uma nova Administração, que deverá submeter à consideração dos órgãos de governo um novo Plano de Médio Prazo para o período 2010-2014;

Que, para financiar programas e projetos, a Direção-Geral espera mobilizar recursos externos da ordem de, aproximadamente, US\$ 145 milhões que gerarão cerca de US\$ 8,6 milhões a título de Taxa Institucional Líquida (TIL) que servirão para cobrir as despesas das estruturas complementares das unidades vinculadas à execução de programas e projetos financiados por recursos externos para custear atividades corporativas de apoio a esses programas e projetos; e

Que o Diretor-Geral submeteu o projeto de Orçamento-Programa de 2010-2011 à consideração desta Vigésima Nona Reunião Ordinária do Comitê Executivo em um formato que atende aos requisitos de estrutura e conteúdo estabelecidos pelas normas em vigor,

RESOLVE:

Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura que adote uma resolução que:

- 1) aprove a dotação global do Fundo Regular do Orçamento-Programa de 2010-2011 do Instituto no valor de US\$ 33.398.239,00 anuais, financiados pela contribuição das cotas dos Estados membros, no valor de US\$ 27.298.239,00 anuais, de acordo com os valores indicados na escala de cotas incluída no Anexo A, e pelas receitas diversas, no valor de US\$ 6.100.000,00 anuais, compostos de US\$ 4.100.000,00 das receitas previstas em cada ano e de US\$ 2.000.000,00 anuais do Fundo de Receitas Diversas;
- 2) aprove o uso dos recursos para o Orçamento-Programa de 2010 segundo as verbas destinadas a cada um dos capítulos, rubricas e prioridades estratégicas especificados no documento IICA/CE/Doc.541(09) sobre o projeto de Orçamento-Programa de 2010-2011, cujo resumo por capítulo consta no Anexo B a esta resolução;
- 3) incumba o Diretor-Geral de submeter à consideração do Comitê Executivo, em sua Trigésima Reunião Ordinária, uma proposta de alocação pormenorizada dos recursos aprovados para o Orçamento-Programa de 2011, em consonância com as prioridades do novo Plano de Médio Prazo do Instituto;
- 4) autorize o Diretor-Geral a realizar transferências entre os capítulos do Orçamento-Programa, desde que o total dessas transferências não aumente ou diminua o montante alocado aos capítulos em mais de 10% e não afete significativamente as prioridades aprovadas; e
- 5) autorize o Diretor-Geral a proceder aos ajustes necessários ao alocar os recursos aprovados nesta resolução, caso a receita agregada do exercício financeiro 2010-2011 seja inferior à prevista para o biênio indicado, informando o Comitê Executivo e a Junta Interamericana de Agricultura sobre essa eventual circunstância.

ANEXO A

ORÇAMENTO-PROGRAMA 2010-2011

Escala de Cotas dos Estados Membros e Receitas Diversas 2010 e 2011 com Base na

Escala de Cotas da OEA de 2009¹ (US\$)

ESTADOS MEMBROS	2010			2011	
	OEA	HICA		HICA	
	%	%	MONTO	%	MONTO
Antígua e Barbuda	0,022	0,022	6.052	0,022	6.052
Argentina	3,211	3,211	883.304	3,211	883.304
Bahamas	0,077	0,077	21.182	0,077	21.182
Barbados	0,060	0,060	16.505	0,060	16.505
Belize	0,022	0,022	6.052	0,022	6.052
Bolívia	0,046	0,046	12.654	0,046	12.654
Brasil	7,953	7,953	2.187.765	7,953	2.187.765
Canadá	13,761	13,761	3.785.469	13,761	3.785.469
Chile	1,073	1,073	295.168	1,073	295.168
Colômbia	0,839	0,839	230.798	0,839	230.798
Costa Rica	0,187	0,187	51.441	0,187	51.441
Dominica	0,022	0,022	6.052	0,022	6.052
El Salvador	0,105	0,105	28.884	0,105	28.884
Equador	0,207	0,207	56.943	0,207	56.943
Estados Unidos	59,470	59,470	16.359.412	59,470	16.359.412
Grenada	0,022	0,022	6.052	0,022	6.052
Guatemala	0,187	0,187	51.441	0,187	51.441
Guiana	0,022	0,022	6.052	0,022	6.052
Haiti	0,045	0,045	12.379	0,045	12.379
Honduras	0,045	0,045	12.379	0,045	12.379
Jamaica	0,123	0,123	33.836	0,123	33.836
México	8,141	8,141	2.239.482	8,141	2.239.482
Nicarágua	0,045	0,045	12.379	0,045	12.379
Panamá	0,163	0,163	44.839	0,163	44.839
Paraguai	0,124	0,124	34.111	0,124	34.111
Peru	0,553	0,553	152.123	0,553	152.123
República Dominicana	0,206	0,206	56.668	0,206	56.668
Saint Kitts e Nevis	0,022	0,022	6.052	0,022	6.052
São Vicente e Granadinas	0,022	0,022	6.052	0,022	6.052
Santa Lúcia	0,022	0,022	6.052	0,022	6.052
Suriname	0,045	0,045	12.379	0,045	12.379
Trinidad e Tobago	0,152	0,152	41.813	0,152	41.813
Uruguai	0,181	0,181	49.791	0,181	49.791
Venezuela	2,060	2,060	566.679	2,060	566.679
SUB TOTAL	99,235	99,235	27.298.239	99,235	27.298.239
Cuba	0,765	0,765		0,765	
TOTAL COTAS	100,000	100,000	27.298.239	100,000	27.298.239
RECEITAS DIVERSAS²			6.100.000		6.100.000
TOTAL FUNDO REGULAR			33.398.239		33.398.239

Nota: No cálculo das cotas dos Estados membros não é considerada a porcentagem de Cuba.

1/ De acordo com a resolução AG/RES.1 (XXXVI-E/08) da Assembleia Geral da OEA.

2/ Em 2010 e 2011, as receitas diversas são compostas de US\$4.100.000,00 de receitas previstas e US\$2.000.000,00 do Fundo de Receitas Diversas.

ANEXO B
ORÇAMENTO-PROGRAMA 2010
RESUMO POR CAPÍTULO
(Em milhares de US\$)

CAPÍTULO	2010		
	COTAS	DIVERSOS	TOTAL
I: SERVIÇOS DIRETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	24.420,9	5.587,9	30.008,8
Prioridade Estratégica			
1. Comércio e Desenvolvimento do Agronegócio	6.017,2	1.515,8	7.533,0
2. Tecnologia e Inovação	5.666,2	817,6	6.483,8
3. Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos	5.037,7	1.439,5	6.477,2
4. Desenvolvimento das Comunidades Rurais	3.722,8	1.002,1	4.724,9
5. Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e do Meio Ambiente	1.757,1	392,9	2.150,0
6. Reposicionamento da Agricultura e da Vida Rural e Renovação de sua Institucionalidade	2.219,9	420,0	2.639,9
II: DESPESAS DE DIREÇÃO	1.292,5	82,8	1.375,3
Gabinete do Diretor-Geral	679,6	25,0	704,6
Direção de Administração e Finanças	612,9	57,8	670,7
III: DESPESAS GERAIS E PROVISÕES¹	1.183,2	20,0	1.203,2
Órgãos Superiores	395,0	0,0	395,0
Seguros	380,0	0,0	380,0
Pensões	287,7	0,0	287,7
Tribunal Administrativo da OEA	25,0	0,0	25,0
Auditoria Externa	95,5	0,0	95,5
Programa de Assistência em Casos de Emergência	0,0	20,0	20,0
IV: RENOVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTO	401,6	409,3	811,0
TOTAL	27.298,2	6.100,0	33.398,3

1/ Exclusive a cota de Cuba.